



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 024/GAPSP/2024, QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO E A  
EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1300, Santana, São Paulo-SP, CEP 02.012-021, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0198-04**, neste ato representado pelo **Ten Cel Int WAGNER DE ALMEIDA VITORIA**, Ordenador de Despesas, designado através da Portaria nº 1209/GCI, de 6 de setembro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP nº 7, de 10 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional COMAER nº 486.146 e inscrito no CPF nº 079.438.667-97, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.843.645/0001-51**, sediada na Rua 47, 91 – sala 01 – Centro (São Sebastião), CEP: 71.691-008, Brasília / Distrito Federal, representada pelo **Sr. RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR**, portador da Carteira de Identidade nº 869790, expedida pela SSP/DF e CPF nº 050.905.448-08, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Desmembrado nº 67267.001130/2024-95** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAPSP/2024 (Processo Licitatório nº 67267.003683/2023-00), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Serviço de Internet com link dedicado para o GAP-SP e Unidades Apoiadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. SUPRIMIR** o item nº 3 do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), nos moldes do art. 65, I, alínea “b”, §1º e 2º, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o mesmo foi executado em sua totalidade. Sendo assim, o valor de R\$ R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) referente a instalação dos equipamentos necessários ao funcionamento do serviço contratado fica suprimido, conforme discriminado abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | VALOR UNITÁRIO | QTD. ANUAL ESTIMADA | VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------------|----------------------------|
| 3    | Serviço de instalação de equipamentos necessários ao funcionamento da internet link dedicado no Hotel de Transito Militar, da BASE AÉREA DE SANTOS, com fornecimento em comodato dos cabos, fibra ótica, roteador, transceiver, repetidores, divisores de banda e demais itens necessários ao funcionamento do serviço. | R\$ 2.100,00   | 1                   | R\$ 2.100,00               |

**1.2.2. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 024/GAPSP/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/03/2025 a 18/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.3. REAJUSTAR** o valor unitário dos itens do contrato, a contar de dezembro de 2024, nos termos do art. 65, 8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor mensal estimado da contratação fica reajustado, a contar de dezembro de 2024, passando de R\$ 1.435,00 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) para R\$ 1.504,93 (um mil e quinhentos e quatro reais e noventa e três centavos).

| ITEM DA LICIT. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| 1              | Serviço de internet para o Hotel de Transito Militar, na BASE AÉREA DE SANTOS, link dedicado, IP dedicado, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full duplex); garantir a velocidade de banda contratada; possuir links com velocidades modulares específicas; fornecer, no mínimo, 10 IP'S públicos válidos. | UN                | R\$ 1.504,93              |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.059,16 (dezoito mil e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

| ITEM               | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. MEDIDA | QTD. MENSAL | QTD. ANUAL | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL. ESTIM. | VALOR ANUAL ESTIM.   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|----------------|----------------------|----------------------|
| 1                  | Serviço de internet para o Hotel de Transito Militar, na BASE AÉREA DE SANTOS, link dedicado, IP dedicado, velocidade de 100 MBPS à fibra ótica a ser executado de forma contínua por 12 meses, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, com manutenção dos equipamentos instalados, bem como sua substituição, conforme haja necessidade, sem adição de custos. O serviço deve: possuir internet dedicada com link de internet exclusivo; garantir, no mínimo, 99% da velocidade da banda contratada (full); ter simetria entre download e upload (full duplex); garantir a velocidade de banda contratada; possuir links com velocidades modulares específicas; fornecer, no mínimo, 10 IP'S públicos válidos. | UN           | 1           | 12         | R\$ 1.504,93   | R\$ 1.504,93         | R\$ 18.059,16        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |             |            |                | <b>R\$ 1.504,93</b>  | <b>R\$ 18.059,16</b> |

2.2. Aplicando o reajuste, conforme descrito na cláusula 1ª deste termo aditivo, **o valor do presente termo é de R\$ 18.268,95 (dezoito mil e duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).**

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120633;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 168919;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: A0633340600;

Nota de Empenho: 2024NE000252.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

#### **CONTRATANTE:**

WAGNER DE ALMEIDA VITORIA Ten Cel Int  
Ordenador de Despesas

#### **CONTRATADA:**

RAIMUNDO FEITOSA ALENCAR  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

RICARDO RAFAEL VERÇOSA ALVES Cap Int  
Agente de Controle Interno

JULIANO POLITTO SOARES 2º Ten QOCON ANS  
Gestor de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

|                               |                                                                                                                                   |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Documento:                    | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/GAPSP/2024 PARA ASSINATURA                                                                    |
| Data/Hora de Criação:         | 10/02/2025 13:20:29                                                                                                               |
| Páginas do Documento:         | 4                                                                                                                                 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.)  | 5                                                                                                                                 |
| Hash MD5:                     | 40c4bd8eb02224f453ecd3757c650a21                                                                                                  |
| Verificação de Autenticidade: | <a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a> |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JULIANO POLITTO SÔARES no dia 24/02/2025 às 11:52:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICARDO RAFAEL VERÇOSA ALVES no dia 25/02/2025 às 09:41:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LILIAN GUIMARAES CASTELANO no dia 25/02/2025 às 16:22:49 no horário oficial de Brasília.